



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Unidade Regional de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijo, 773 – Centro – Capivari-SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 | Email decap@educacao.sp.gov.br

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino de Capivari , torna pública a atribuição da vaga de Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Unidade Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DA VAGA

Será oferecida a seguinte vaga:

01 Cargo vago de Supervisor Educacional

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga, deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Unidade Regional de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari-SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 | Email decap@educacao.sp.gov.br

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá até o dia **12/03/2026**, às 17h, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através do link: <https://forms.gle/n4zq6P1Pr9dJVRCN9>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pela Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Unidade Regional de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijo, 773 – Centro – Capivari-SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 | Email decap@educacao.sp.gov.br

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato que não participar ou abandonar qualquer etapa, durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.3.7. O candidato deverá apresentar seu plano de ação para a supervisão, na hora da entrevista, com a comissão avaliadora.

3.4. Etapa 3 - A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de e-mail cadastrado

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição) pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Unidade Regional de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijo, 773 – Centro – Capivari-SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 | Email decap@educacao.sp.gov.br

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer

Comissão de Atribuição de Suporte Pedagógico
Unidade Regional de Ensino da Região de Capivari